

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: ALMOXARIFADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material Hospitalar – Mantas Térmicas de Aquecimento**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (*)	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>MANTA TÉRMICA MICROPERFURADA, MODELO NEONATAL, CORPO INTEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 61 CM X 94 CM. APLICAÇÃO: EM CUIDADOS INTRA E PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUIDOS. ACOLCHOADA COM ENCHIMENTO UNIFORME DOS GOMOS. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, PERMITINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORMES DE AR QUENTE E VÁLVULA DE ENTRADA PARA O TUBO, PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO. PERMITIR O USO NAS POSIÇÕES SUPINA, BRUÇOS E LATERAL. RADIO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. PACIENTE FICA SOBRE A MANTA.</p> <p>COMODATO: EQUIPAMENTO</p>	613753	103936	250	UNIDADE

	COM CARACTERÍSTICAS DE QUATRO TEMPERATURAS, SENSOR DE TEMPERATURA, FLUXO DE AR, COM FILTRO DE AR E SER RESPONSÁVEL PELAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DEVE ATENDER A DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO.				
2	<p>MANTA TÉRMICA MICROPERFURADA, MODELO PEDIÁTRICO, CORPO INTEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 142.2 CM X 101.6 CM. APLICAÇÃO: EM CUIDADOS INTRA E PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUIDOS. DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ENTRADA PARA O TUBO, PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO. ACOLCHOADA COM ENCHIMENTO UNIFORME DOS GOMOS. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, PERMITINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. DEVE PERMITIR O USO NAS POSIÇÕES SUPINA, BRUÇOS E LATERAL. RADIO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. PACIENTE FICA SOBRE A MANTA.</p> <p>COMODATO: EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE QUATRO TEMPERATURAS, SENSOR DE TEMPERATURA, FLUXO DE AR, COM FILTRO DE AR E SER RESPONSÁVEL PELAS MANUTENÇÕES</p>	613757	103935	150	UNIDADE

	PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DEVE ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO.				
3	MANTA TÉRMICA MICROPERFURADA, MODELO ADULTO, SOBRE O CORPO INTEIRO. TAMANHO APROXIMADO DE 233.7 CM X 127 CM. APLICAÇÃO: EM CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUIDOS. DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ENTRADA PARA O TUBO, PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO, ACOLCHOADA COM ENCHIMENTO UNIFORME DOS GOMOS. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, PERMITINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. DEVE PERMITIR O USO NAS POSIÇÕES SUPINA, BRUÇOS E LATERAL. RADIO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. MANTA SOBRE O CORPO DO PACIENTE. COMODATO: EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE QUATRO TEMPERATURAS, SENSOR DE TEMPERATURA, FLUXO DE AR, COM FILTRO DE AR E SER RESPONSÁVEL PELAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DEVE ATENDER A DEMANDA DA UTI.	613764	103934	400	UNIDADE
4	MANTA TÉRMICA	613764	103933	400	UNIDADE

<p>MICROPERFURADA, MODELO ADULTO, SOB O CORPO INTEIRO. TAMANHO APROXIMADO DE 213 CM X 91 CM. APLICAÇÃO: EM CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUIDOS. DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ENTRADA PARA O TUBO, PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO, ACOLCHOADA COM ENCHIMENTO UNIFORME DOS GOMOS, POSSUINDO MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, PERMITINDO A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. DEVE PERMITIR O USO NAS POSIÇÕES SUPINA, BRUÇOS E LATERAL. RADIO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. PACIENTE FICA SOBRE A MANTA. COMODATO: EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS DE QUATRO TEMPERATURAS, SENSOR DE TEMPERATURA, FLUXO DE AR, COM FILTRO DE AR E SER RESPONSÁVEL PELAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DEVE ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO.</p>				
---	--	--	--	--

(*) Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o Código-Material (CATMAT), prevalecerá o constante no preâmbulo.

(**) Comodato não oneroso: O fornecedor deverá disponibilizar 02 (dois) sopradores para cada tipo de manta térmica, no total de 08 (oito) equipamentos, a ser entregues, conforme

descritivo dos itens a que se referem, com treinamento inicial da equipe, bem como efetuar a manutenção regular do equipamento, enquanto ocorrer a vigência do Pregão.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do Artigo 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A JUSTIFICATIVA: Registro de Preço de 12 (doze) meses, para aquisição de **Material Hospitalar – Mantas Térmicas de Aquecimento**, insumo estratégico, destinado a proporcionar aquecimento térmico, com fluxo de ar aquecido, eficaz como método de prevenção da hipotermia intraoperatória, garantindo a cobertura da superfície corporal de pacientes. Nos dois últimos Pregões, de nº 104 e nº 149/2024, feitos pelo Bloco Cirúrgico, os resultados apresentaram status de “Fracassado” e “Deserto”, respectivamente, sem uma empresa habilitada a fornecer as mantas, sendo seguido por compras por Dispensa de Licitação de nºs 82/2025 e 57/2026, para manutenção do suprimento dentro da Instituição. O material possui consumo elevado e é extremamente importante para o controle de temperatura de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos complexos, sendo de uso imprescindível.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

6.1 Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão de Empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado - Rua Henri Dunant, nº 100 – CEP 93.135-550 – Novo Hamburgo/RS. Horário de entrega: 08.00 às 11.30 h e 13.00 às 16.30 h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput](#)).

9.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [Art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida, obrigatoriamente, da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [Art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [Art. 141, da Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

- I. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA;
- II. Ficha Técnica do Material.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH) opta pela adoção do orçamento sigiloso, no presente procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, da Lei nº 14.133/2021. A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento estimado, a Administração estimula a formulação de propostas, baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras. Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital, a saber:

2.02.01.21.004.2712.0010.0122.0039.33390303600000000000 – Material Hospitalar

Novo Hamburgo, 02 de abril de 2026.
